



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

**RESOLUÇÃO Nº 015/93
DE 09/02/93**

"Altera a Redação do Artigo 1º da Resolução nº 011/90, de 03/08/1990."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Resolução nº 011/90, de 03 de agosto de 1.990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim, serão realizadas as terças-feiras, na sua sede, sito à Rua João Pessoa, nº 130, com o início previsto para às 19:30 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.